



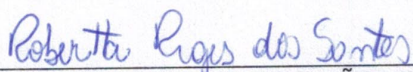
**PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA**

**OUTORGANTE: GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.410.984/0001-53, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n. 3455, Quadra C-9, Lote 2E, Sala 602, Bairro Jardim Goiás, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.810-100, neste ato representada pela sua titular, Robertta Reges dos Santos, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n. 995.034.761-00, no RG sob o n. 4012043 2ª Via – DGPC/GO.

**OUTORGADO: FABRÍCIO UMBUZEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 44.632 e **RODOLFO RAJA GABAGLIA ARTIAGA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 44.629, ambos, com escritório profissional situado na Avenida T-7, nº 371, Edifício Lourenço Office, Sala 1312, Setor Oeste, CEP: 74.140-110, Goiânia – GO e endereço eletrônico contato@guadvogados.com.

**PODERES:** Amplos, gerais e ilimitados, com Cláusulas "AD JUDICIA ET EXTRA" para o foro, perante qualquer juízo, instância, tribunal, órgão ou repartição pública federal, estadual ou municipal (*exceto receber citação*) podendo os aludidos procuradores propor contra quem de direito as ações competentes e promover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos direitos e interesses do outorgante, defendendo-o nas ações que lhe forem propostas, acompanhando umas e outras até final decisão, recebendo intimações de estilo, usando inclusive os recursos legais. Conferindo-lhe, ainda, poderes expressos para receber e dar quitação, levantar e receber quantia de qualquer natureza, levantar e receber quantias através de alvará judicial ou extrajudicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, que devem constar de cláusula, podendo ainda renunciar a valores que exceder o determinado no juizado especial, inclusive comparecer à audiência de conciliação para negociar e transigir (art. 334, §10, do CPC), fazer requerimentos administrativos, assinar declarações ou contratos, podendo, ainda, substabelecer esta com ou sem reserva de poderes, atuando em conjunto ou separadamente, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário.

Goiânia/GO, 27 de abril de 2020.

  
GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI